



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 419/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2016, PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SANTO ANTONIO (6 CRS) – TAPEJARA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 112240-20.00/09-1

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SANTO ANTONIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.577.928/0001-75, CNES sob o nº. 2246740, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº. 270, CENTRO – TAPEJARA/RS, CEP.: 99950-000, fone: (54) 3344-1300, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDIR PIETROBON, portador da Carteira de Identidade nº. 7014529569, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 234.171.370-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 222/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2017 até 09 de dezembro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência, do Contrato nº. 222/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TAPEJARA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4526/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832 à nº. 833, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 222/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4526/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832 à nº. 833 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 6.502.367,32 (seis milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Subtotal	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 8.235,00	R\$ 98.820,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 153.507,15	R\$ 1.842.085,80
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00
Subtotal	R\$ 162.293,15	R\$ 1.947.517,80
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 35.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	R\$ 51.500,00	R\$ 618.000,00
Subtotal	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 71.577,57	R\$ 858.930,84
INTEGRASUS	R\$ 10.397,62	R\$ 124.771,44
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 3.390,00	R\$ 40.680,00
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
Subtotal	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 8.235,00	R\$ 98.820,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 260.144,31	R\$ 3.121.731,72
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 168.500,00	R\$ 2.022.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 161.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
TOTAL	R\$ 528.405,61	R\$ 6.502.367,32

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 4.213.435,32 (quatro milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 351.119,61 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 140.447,84 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 210.671,77 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.022.000,00 (dois milhões, vinte e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos reais) ao ano.

§1º O teto financeiro referente ao Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal e Cesariano, constantes no contrato é anual e será pago pela produção aprovada dos procedimentos, até o valor máximo estabelecido no Termo de Adesão, de acordo com a Portaria SES/RS nº 359/2017.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 222/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 4526/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 832 à nº. 833 do processo administrativo nº. 112240-20.00/09-1, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SANTO ANTONIO
TAPEJARA**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: Através dos Serviços da CCIH, atuar no sentido de que a taxa de infecção hospitalar dos pacientes internados permaneça com índices baixo de 3%, sendo no mínimo investigados 80% dos pacientes.

Pontuação: 10

2. Redução da taxa de cesáreas no SUS

Meta: Reduzir para 30%.

Pontuação: 10

3. Qualificação dos leitos obstétricos.

Meta: Adequação da ambiência, bem como, da rotina e organização da maternidade orientada pela RDC nº 36/2008. Modelo de Atenção ao Parto e ao Nascimento com base em evidências científicas e nos princípios da humanização, garantindo as boas práticas e segurança na atenção. Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante. Prestador articulado com as redes de atenção, de forma a garantir acesso, resolutividade, vinculação, acolhimento e contra-referência da gestante e RN à sua unidade de saúde.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Políticas Nacionais de Humanização do SUS

Meta: implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS desenvolvendo os projetos de humanização existentes e ampliando o projeto “Biblioteca Hospitalar” com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

adoção o “Programa Amigos da Leitura”, visando levar o hábito da leitura aos pacientes hospitalizados.
Pontuação: 10

5. Realização de testagem para HIV e sífilis em 100% das gestantes e parturientes, bem como em todas as internações por abortamento.

Meta: Testar 100% das gestantes.

Pontuação: 10

6. Presença de acompanhante de livre escolha da gestante.

Meta: Garantir a presença de acompanhante de livre escolha da gestante durante todo o período de internação, pré-parto, parto e puerpério.

Pontuação: 10

7. Manter prontuário único e elaboração de Projeto Terapêutico Singular- PTS, para cada usuário com registro do acompanhamento pela equipe multiprofissional.

Meta:

Pontuação: 10

8. Garantir a presença de acompanhante nas internações em saúde mental, dependendo da necessidade terapêutica de cada caso, não devendo ser exigência do hospital para o acesso.

Meta:

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: Referenciar 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Índice de satisfação dos profissionais e usuários:

Meta: Aumentar a eficiência na prestação dos serviços, principalmente por parte dos funcionários que atuam no Pronto-atendimento, através da realização de cursos de aprimoramento.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/07 até 2017/06. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

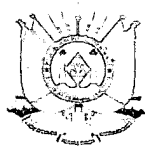
- I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.
- II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	6	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	3	2
CLÍNICO	SAUDE MENTAL	1	1
	AIDS	1	1
	CARDIOLOGIA	1	1
	CLINICA GERAL	49	31
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	4
	OBSTETRICIA CLINICA	5	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	12	10
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	5	5
	REABILITACAO	2	2
	CRONICOS	1	1
TOTAL		94	69

- III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	85	R\$ 38.717,50	1020	R\$ 464.610,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	7	R\$ 5.485,28	84	R\$ 65.823,36
0310 - Parto e nascimento	15	R\$ 8.021,55	180	R\$ 96.258,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	40	R\$ 19.554,00	480	R\$ 234.648,00
0404 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço - Eletivo	15	R\$ 5.055,30	180	R\$ 60.663,60
040802 - Membros superiores	6	R\$ 1.591,44	72	R\$ 19.097,28
040805 - Membros inferiores	10	R\$ 8.577,50	120	R\$ 102.930,00
040806 - Gerais	9	R\$ 3.100,95	108	R\$ 37.211,40
041101 - Parto	7	R\$ 4.994,24	84	R\$ 59.930,88
041501 - Múltiplas	5	R\$ 2.884,85	60	R\$ 34.618,20
041502 - Sequenciais	15	R\$ 8.654,55	180	R\$ 103.854,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

87 - Saúde Mental	1	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Subtotal	215	R\$ 106.637,16	2580	R\$ 1.279.645,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
020101 - Coleta de material por meio de punção/biópsia	3	R\$ 49,26	36	R\$ 591,12
0201010607 - PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	4	R\$ 273,72	48	R\$ 3.284,64
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	4250	R\$ 17.595,00	51000	R\$ 211.140,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1315	R\$ 10.730,40	15780	R\$ 128.764,80
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	8	R\$ 180,00	96	R\$ 2.160,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	150	R\$ 6.750,00	1800	R\$ 81.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	103	R\$ 2.740,83	1236	R\$ 32.889,96
0209040025 - LARINGOSCOPIA	220	R\$ 10.370,80	2640	R\$ 124.449,60
0209040041 - VIDEOLARINGOSCOPIA	200	R\$ 9.100,00	2400	R\$ 109.200,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	65	R\$ 334,75	780	R\$ 4.017,00
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	2	R\$ 3,38	24	R\$ 40,56
0211050113 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	10	R\$ 40,60	120	R\$ 487,20
0211070041 - AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AEREA / OSSEA)	49	R\$ 1.029,00	588	R\$ 12.348,00
0211070050 - AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	70	R\$ 1.260,00	840	R\$ 15.120,00
0211070076 - AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	204	R\$ 838,44	2448	R\$ 10.061,28
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	200	R\$ 822,00	2400	R\$ 9.864,00
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	2	R\$ 27,02	24	R\$ 324,24
0211070157 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	22	R\$ 1.031,36	264	R\$ 12.376,32
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	49	R\$ 1.127,00	588	R\$ 13.524,00
0211070211 - LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	49	R\$ 1.286,25	588	R\$ 15.435,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0211070254 - PESQUISA DE PARES CRANIANOS	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070262 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	22	R\$ 1.029,60	264	R\$ 12.355,20
0211070270 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	7	R\$ 94,57	84	R\$ 1.134,84
0211070289 - PROVA DE FUNCAO TUBARIA	50	R\$ 240,00	600	R\$ 2.880,00
0211070327 - TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	240	R\$ 328,80	2880	R\$ 3.945,60
0211070335 - TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	50	R\$ 68,50	600	R\$ 822,00
0211070343 - TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	140	R\$ 1.310,40	1680	R\$ 15.724,80
0211070351 - TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	7	R\$ 84,84	84	R\$ 1.018,08
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	2245	R\$ 14.143,50	26940	R\$ 169.722,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	374	R\$ 3.740,00	4488	R\$ 44.880,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
225120 - Médico cardiologista	4	R\$ 40,00	48	R\$ 480,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	49	R\$ 490,00	588	R\$ 5.880,00
225135 - Médico dermatologista	15	R\$ 150,00	180	R\$ 1.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1470	R\$ 18.330,90	17640	R\$ 219.970,80
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1182	R\$ 13.002,00	14184	R\$ 156.024,00
0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1000	R\$ 11.000,00	12000	R\$ 132.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	50	R\$ 650,00	600	R\$ 7.800,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	3000	R\$ 1.890,00	36000	R\$ 22.680,00
030308 - Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	R\$ 1,48	12	R\$ 17,76
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	25	R\$ 767,11	300	R\$ 9.205,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0306 - Hemoterapia	2	R\$ 16,18	24	R\$ 194,16
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	280	R\$ 7.831,60	3360	R\$ 93.979,20
0404010156 - INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	100	R\$ 1.128,00	1200	R\$ 13.536,00
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	100	R\$ 563,00	1200	R\$ 6.756,00
0404010296 - RESSECCAO DE SINEQUIAS	110	R\$ 4.220,70	1320	R\$ 50.648,40
0404010342 - TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	24	R\$ 408,00	288	R\$ 4.896,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	2	R\$ 24,54	24	R\$ 294,48
0408 - Cirurgia do sistema osteomuscular	7	R\$ 264,46	84	R\$ 3.173,52
0415 - Outras cirurgias	1	R\$ 29,86	12	R\$ 358,32
0417 - Anestesiologia	150	R\$ 3.340,50	1800	R\$ 40.086,00
Subtotal	18162	R\$ 153.507,15	217944	R\$ 1.842.085,80

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	183	R\$ 8.235,00	2196	R\$ 98.820,00
Subtotal	183	R\$ 8.235,00	2196	R\$ 98.820,00

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00
Subtotal	10	R\$ 551,00	120	R\$ 6.612,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 105.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Estadual	Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	12	R\$ 51.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 35.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 126.000,00
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 71.577,57
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 10.397,62
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	12	R\$ 3.390,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Subtotal			R\$ 420.975,30

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 153.507,15	R\$ 1.842.085,80
HOSPITALAR	R\$ 106.637,16	R\$ 1.279.645,92
Subtotal	R\$ 260.144,31	R\$ 3.121.731,72
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00
Subtotal	R\$ 551,00	R\$ 6.612,00
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 8.235,00	R\$ 98.820,00
Subtotal	R\$ 8.235,00	R\$ 98.820,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 168.500,00	R\$ 2.183.500,00
FEDERAL	R\$ 90.975,30	R\$ 1.091.703,60
Subtotal	R\$ 259.475,30	R\$ 3.275.203,60
TOTAL GERAL	R\$ 528.405,61	R\$ 6.502.367,32

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 222/2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516, 8520, 8521, 8065, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	SubProjeto.....: 11138
Empenho.....: 17005009072	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 24/11/2017	Empenho.....: 17005009079
	Data.....: 24/11/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de NOVEMBRO de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

VALDIR PIETROBON
Presidente do Hospital Santo Antonio

o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 204/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo o bjetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 204/2016. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 204/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 204/2016, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 30/11/2016 até 30/11/2018; VALOR: R\$ 897.208,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/204/2016. Número Empenho: 17005044872; 17005045397.

Protocolo: 2017000037231

Assunto: Contrato
Expediente: 112240-2000/09-1

Termo Aditivo N° 1 Contrato: 2016/021975

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /, CNPJ: 97.577.928/0001-75; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: N° T.A.DCC/419/2017, Processo: nº. 112240-2000/09-1, celebrado em 29-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL SANTO ANTONIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 09 de dezembro de 2017 até 09 de dezembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 222/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 222/2016. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 222/2016. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 222/2016, que passa ter a seguinte redação: Parágrafo Único: Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 09/12/2016 até 09/12/2018; VALOR: R\$ 6.502.367,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/222/2016. Número Empenho: 17005009072; 17005009079.

Protocolo: 2017000037232

Assunto: Contrato
Expediente: 057041-2000/14-0

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2014/022630

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Municipio de Nova Alvorada, CNPJ: 92.402.502/0001-67; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: N° T.A.DCC/396/2017, Processo: nº. 057041-2000/14-0, celebrado em 27-11-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 27 de novembro de 2017 até 27 de novembro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Nona do Contrato nº. 590/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 27/11/2014 até 27/11/2018; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/590/2014. Número Empenho: 17005009045.

Protocolo: 2017000037233

Assunto: Contrato
Expediente: 059152-2000/08-3

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2014/022709

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Pio Xii, CNPJ: 89.286.249/0001-19; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarq